

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 192/2009 de 29 de Junho de 2009

Pela Portaria de 19 de Junho, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para software informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

| FREGUESIA | CONCELHO | MONTANTE (euros) |
|-------------------|-------------------|------------------|
| Arrifes | Ponta Delgada | 750 |
| Candelária | Ponta Delgada | 750 |
| Relva | Ponta Delgada | 1.500 |
| N.ª Sra Remédios | Povoação | 700 |
| Achadinha | Nordeste | 3.500 |
| Santana | Nordeste | 1.500 |
| Doze Ribeiras | Angra do Heroísmo | 1.200 |
| Santa Bárbara | Angra do Heroísmo | 1.500 |
| Santa Luzia | Angra do Heroísmo | 1.200 |
| N.ª Sra da Luz | Sta Cruz Graciosa | 1.500 |
| Sta Cruz Graciosa | Sta Cruz Graciosa | 1.500 |
| São Mateus | Sta Cruz Graciosa | 1.500 |

Total

17.100

19 de Junho de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.